PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(COM DISPUTA)

(SEM FASE RECURSAL)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 176/2026. A Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira - MG, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, A aquisição de mobiliário escolar e equipamentos, novos, de primeiro uso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Leandro Ferreira/MG, em conformidade com as metas e ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR, compreendendo o fornecimento, entrega e montagem (quando aplicável), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas através da Plataforma Eletrônica de Compras https://licitar.digital/, até o dia **18 de novembro de 2026 às 08h00min/ início da sessão de lanches 08h:00min/ Lanches mínimos R$2,00 (dois) reais**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do Portal da Transparência pelo endereço: https://www.leandroferreira.mg.gov.br/

(37) 3277-1331/ 3277-1279
Praça Bom Despacho, 50, Centro • Leandro Ferreira/MG • CEP.: 35.657-000
gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br, administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

1.0- DA HABILITAÇÃO

1.1 **DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar a documentação e atender aos requisitos constantes no Documento de Formalização de Demanda Consolidado – DFD Consolidado e/ou no Termo de Referência – TR

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

O fornecedor deverá assinalar em campo próprio da plataforma de compras públicas licitar digital as declarações obrigatórias.

Libério Ermelindo de Morais Filho
Agente de Contratação

(37) 3277-1331/ 3277-1279
Praça Bom Despacho, 50, Centro • Leandro Ferreira/MG • CEP.: 35.657-000
gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br, administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br